

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º CNO- 08/2015**  
**Processo Licitatório 09/2015**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes em **07 de Julho de 2015**, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE localizado a Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC, telefone: (49) 3541-0844 no horário das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br) e [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e, ou nos e-mails [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br).

1.3 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 14:00hs do dia **07 de Julho de 2015**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no setor de compras do SAMAE, no endereço citado no 1.2, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

a) **ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015**

**B) ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015**

1.4 As empresas deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br) e, caso tenham interesse em receber as alterações quando, e/ou caso surjam, devem manifestar seu interesse em participar desta licitação comunicando sua intenção junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE antecipadamente, na Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos/SC ou nos e-mails [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e ou, [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br), informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e a pessoa responsável para contato, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas.

Não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores e, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14h00min do dia **07 de Julho de 2015**,

**LOCAL:** Protocolo na sede administrativa do SAMAE, situada a rua Caetano Carlos, 466, Centro, no município de Campos Novos/SC.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**CONTATO:** Neusa, Rodrigo **Telefone:** (49) 3541-0844

**E-mail:** [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br).

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações.

**ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria Técnica.

1.5 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às **14:00 horas** do dia **07 de Julho de 2015** na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

1.6 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

## **2 – OBJETO**

2.1 – Este edital refere-se à, aquisição de máquinas para desobstrução de redes de esgoto e demais equipamentos, conforme descrito e especificado neste edital e detalhado no termo de referência, que faz parte integrante deste edital.

## **3 – DA ENTREGA**

3.1 – O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser citado em dias, caso contrário considera-se **30 (trinta) dias** após a missão da autorização de compra emitida pelo SAMAE,

3.2 - A empresa vencedora dos equipamentos deverá realizar **entrega técnica dos equipamentos** adquiridos em horário de funcionamento do SAMAE com a entrega todos os manuais e certificado de garantia e instrução de no mínimo 01 (um) hora para dois servidores do SAMAE.

3.3 - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos equipamentos até o local indicado pelo SAMAE.

## **4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

### **4.2 – DAS RESTRIÇÕES:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concorratória ou com falência decretada.

4.2.3 - Consorciada.

## **5 – CREDENCIAMENTO**

5.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO V** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 5.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

5.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO VI**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

5.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 5.1 e 5.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

5.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 5.3 ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

5.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

5.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

5.7– Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

## **6 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, e deverão constar as especificações e a marca dos produtos ofertados, além disso, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, e-mail e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF e celular.

6.1.4 - Na proposta deverá também conter o prazo de garantia dos equipamentos a qual não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

6.1.5 - É aconselhável que a proponente efetue as especificações detalhada dos produtos oferecidos evitando do artifício de **copiar e colar do anexo do SAMAE**.

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o AnexoV deste edital.

6.8 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

## **7 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

a) – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, (caso a licitante opte por autenticar no SAMAE **deverá fazer no período das 09:00 a 11:00 horas**, não sendo aceito na hora da abertura) ou publicação em órgão da imprensa oficial conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **7.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### **7.2 Quanto à Regularidade Fiscal:**

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

7.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

7.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

**OBS:** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

**Além disso, devem apresentar os seguintes documentos:**

7.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

7.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

### **7.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

### **7.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

7.4.1 Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital.

Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1 a 7.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.2 desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

OBS: Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

– A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte” apresentando Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

#### **7.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

**OBS:** Junto com a documentação deverá ser fornecida a pessoa responsável, endereço e os meios de comunicação, inclusive o número de celular.

#### **8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VI**;

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – Todas as propostas com valor até 10% (dez por cento) superior a da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1- Neste momento, depois de finalizados os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

8.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19– Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

8.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27– Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE; para homologação do procedimento licitatório;

9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

10.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.015 consignadas no:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE – 1.035 - 1.036 2.060

ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00.0603 - 3.3.90.30.99.00.00.00.00.603

## **11 - DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, **em até 10 (dez)** dias corridos, após a entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, estando a entrega de acordo com o solicitado no edital, salientamos que em caso dos materiais vierem a ter qualquer anormalidades ou não forem aprovados pelo SAMAE a licitante vencedora deverá substituí-los num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que as despesas será as expensas da mesma.
- b) Salientando que só será aceita nota fiscal eletrônica.
- c) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- d) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- e) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- f) Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste edital, constituindo-se na única remuneração devida.
- g) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- h) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contrato, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.
- i) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

## **12 – ESCLARECIMENTO**

12.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (49) 3541-0844 ou através dos endereços eletrônicos [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

12.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

13.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

13.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4– O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

13.5– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.6– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Campos Novos, 11 de junho de 2015.

**NEUSA APARECIDA DE LIMA**  
**PREGOEIRA**

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor estimado</b>
<b>01</b>	<p>MÁQUINA QUE ATINJA UMA DESOBSTRUÇÃO DE UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 150 METROS</p> <p>Máquina para desentupir tubos de esgoto usando varetas sólidas com acople rápido 5/16N, capacidade até 24" (600 mm) de diâmetro e distância de até 150 metros, pontas de diferentes tipos com acoples de engate rápido, motor de 4 tempos, a gasolina, potência de 5 CV, sistema de aceleração com manopla na própria armação, embreagem centrífuga que permite controlar arranques e paradas, embreagem de segurança que desliga automaticamente caso o torque supere a especificação da vareta, transmissão por engrenagem cônica que permite giro para frente e para trás, carcaça de alumínio e adaptador de varetas com mola.</p> <p>ACESSÓRIOS que devem acompanhar: 01 Ponta Espiral Reta, 01 Ponta Cônica Recuperadora, 01 Ponta Tipo Espada, 02 Ponta Cortadora "C" e 30 varetas 5/16" de 3,05 metros.</p> <p>Marca de referencia: RIDGID</p>	PÇ	01	28.560,02
<b>02</b>	<p>Máquina para desentupir tubos de esgoto usando molas, desobstrui rede de 4" a 10" (100 mm a 250 mm) de diâmetro, com motor elétrico Bi-Volt (110V/220V) monofásico de 1 HP com sistema de partida eletrônica. Embreagem de segurança e transmissão via polia e correias.</p> <p>ACESSÓRIOS que devem acompanhar: Cabo seccional, 01 Porta Cabo, 01 Chave para desacoplar, 01 Ponta Reta, 01 Ponta Cônica e 01 Ponta Recuperadora.</p> <p>Marca de referencia: RIDGID</p>	PÇ	01	24.363,61
<b>03</b>	<p>ESMERILHADEIRA A BATERIA</p> <p>Voltagem: 18 V</p> <p>Rotação sem carga: 9000 a 11000 RPM</p> <p>Profundidade mínima de corte: 30 mm</p> <p>Tamanho do disco: 4" e 1/2" (115 mm)</p> <p>Peso máximo do equipamento: 2,5 Kg</p> <p>ACESSÓRIOS que devem acompanhar: Bateria 18V de 4,0A</p> <p>Carregador</p>	PÇ	02	1.650,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	Maleta Marca Sugerida: Bosch			
<b>04</b>	ESMIRILHADEIRA PNEUMÁTICA DE 7" Disco: 7" Entrada de ar: 1/4" Pressão de Trabalho: 90 psi Peso máximo: 3,6 Kg Rotação: entre 10000 e 11000 RPM ACESSÓRIOS que devem acompanhar: Deverá acompanhar acessórios mínimos para o funcionamento.	PÇ	01	2.150,00
<b>05</b>	POLITRIZ ANGULAR Potência Mínima: 1.400 W Rotação sem carga: 700 a 2800 RPM Potência Útil: 700W a 1000W Capacidade do disco: entre 150 a 250 mm Peso máximo: 3,2 Kg ACESSÓRIOS que devem acompanhar: Prato de lixar emborrachado Catrabucha tipo tacho Esponja de Polir Escova para superfícies Marca Sugerida: Bosch	PÇ	01	850,00
<b>06</b>	COMPRESSOR DE AR Rotação: entre 3400 e 3600 RPM Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> Pressão de Operação Mínima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> Unidade compressora nº de estágios: 01 nº de pistões: 01 Motor Potência: 1,5 Hp nº de polos: 2 Tensão: 220 V Reservatório Volume máximo: 20 L Peso máximo: 28 Kg Marca Sugerida: Schulz	PÇ	01	1.050,00
<b>07</b>	MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG 220/380/440 V TRIFÁSICA Processos de Solda: Aço ao Carbono, Aço Inoxidável, Alumínio, Ferro Fundido, Bronze Sil, Arame Tubular; Ciclo de Trabalho: 230A a 100%; Corrente de Trabalho: 55 a 420 A; Com chave comutadora, para seleção de parâmetros; Cabeçote externo:	PÇ	01	11.500,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	<p>Com Motoredutor 2x2, diâmetro de arame de 0,6 mm - 1,6 mm;          Com rampa de entrada, Roldana Recartilhada 1,2 / 1,6 mm, Roldana Lisa 1,0/1,2 mm;          Com teste para purga gás - avançar o arame;          Com controle Burnback;          Com sistema 2 Toques manual e 4 toque semi-automático;          Com Carenagem Aberta;          Com Display para corrente/tensão;          Com Cabo Terra;          Com dois Pólos Indutância;          Com preparação para Unidade de Refrigeração (Cooler);          Com Interconexão (Prolunga) 4 m;          Normas: IEC 60974-1 e IEC 60974-10;          Classe de Proteção: IP23;          Classe de Isolamento: C;          ACESSÓRIOS que devem acompanhar:          Equipada com tocha, cabo, regulador e demais acessórios mínimos para o funcionamento;          Deve ter rodízios para facilitar a locomoção;          Manual de Instrução em português.</p>			
<b>08</b>	<p>MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL DE ALTA TECNOLOGIA PARA SOLDA TIG E ELETRODO REVESTIDO MONOFÁSICA          Fator de Potência em Corrente Máxima: 0.68 %          Classe de Proteção: IP 23;          Faixa de Corrente MMA/DC: 5-200A;          Taxa de Eficiência em corrente máxima: 85 a 100%;          Frequência de Alimentação: 60 Hz;          Potência: entre 8,0 a 8,5 kVA;          Tensão de Alimentação: 220/240 VAC;          Tensão Nominal de Saída          Ciclo de Trabalho: 15 a 20%;          Corrente de Saída DC: 200 A;          Tensão de Saída (DC): 24 VDC.          ACESSÓRIOS que devem acompanhar:          Garra obra e porta eletrodo tocha TIG e regulador e demais acessórios mínimos para o funcionamento da máquina;          Manual de instruções em português;</p>	PÇ	01	2.300,00
<b>09</b>	<p>Aparador de grama manual, com fio de nylon, potencia acima de 1000W, 220 volts          Marca sugerida: Tramontina, Trap</p>	PÇ	02	350,00
<b>10</b>	<p>MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO</p>	PÇ	02	350,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

<p>Alimentação de energia: célula solar sem bateria. Área de visão: 96x42 mm Peso do Filtro (com lente de proteção interna): 100 g. Escurecimento no estado aberto: DIN 4 Escurecimento no estado fechado: DIN 9 a 13. Ajuste do nível de escurecimento: Potenciômetro externo Ajuste de sensibilidade: Potenciômetro interno Ajuste do retardamento: Potenciômetro interno Tempo de Clareamento: de 0,1 a 1 segundo. A máscara deverá vir com filtro de escurecimento e demais acessórios mínimos para o funcionamento do equipamento.</p>			
---	--	--	--

Campos Novos – SC, 11 de Junho de 2015

**NEUSA APARECIDA DE LIMA**  
**PREGOEIRA**

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador

(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do  
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.  
Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos:

\_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

\_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

\_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_,

C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.

\_\_\_\_\_,

**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_(CARGO),

portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr.

\_\_\_\_\_,

para representá-la perante ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº08/2015**, podendo  
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr.

\_\_\_\_\_,  
RG nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_,  
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

Representante legal: